



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026-GAB/SEED

Dispõe sobre os procedimentos para a operacionalização do Programa Escola Melhor (PROEM) em suas modalidades de Manutenção, Alimentação e Ações Integradas (Custeio e Capital), de que trata a Lei nº 2.123/2016, que institui o Programa de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 2051, de 30 de março de 2026, e com fundamento na Lei nº 2257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e atendendo a necessidade de sistematizar e unificar os procedimentos administrativos referentes à transferência e execução descentralizada de recursos financeiros da educação estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar, disciplinar e aperfeiçoar os procedimentos administrativos referentes à transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do PROEM Ações Integradas, destinados às Escolas da Rede Pública Estadual de Educação básica, Centros Profissionalizantes e Centros de Atendimento Educacional Especializados, no âmbito do Programa Escola Melhor – PROEM, conforme o Art. 1º da Lei Estadual nº 2.123, de 02 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, analisar e expedir parecer referente ao Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE) sob a responsabilidade da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) e equipe técnica do Grupo Técnico de Apoio à Escola – GTAE, que será instituída por meio de portaria, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei Estadual nº 2.123, de 02 de dezembro de 2016, que autoriza a Secretaria de Estado de Educação a regulamentar o repasse de recursos das diferentes modalidades do Programa de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais, Centros Profissionalizantes e Centros de Atendimento Educacional Especializados por intermédio de Instrução Normativa,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO OBJETO

Art. 1º Regular os critérios de captação, repasse, execução, prestação de contas, monitoramento e fiscalização dos recursos financeiros do Programa Escola Melhor (PROEM),





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

instituído pela Lei Estadual nº 2.123/2016, destinados às Escolas da Rede Pública Estadual, Centros Profissionalizantes e Centros de Atendimento Educacional Especializado.

Art. 2º O PROEM tem como propósito contribuir para o provimento das necessidades básicas, garantindo o funcionamento, a melhoria da infraestrutura física e pedagógica e o fortalecimento da autonomia das escolas.

Art. 3º Os recursos do PROEM serão destinados à cobertura de despesas classificadas nas seguintes categorias econômicas:

I – Custeio: despesas correntes para manutenção, funcionamento, material de consumo, serviços de terceiros e alimentação escolar;

II – Capital: despesas de investimentos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, exclusivas da modalidade Ações Integradas.

CAPÍTULO II

DOS BENEFICIÁRIOS E DA HABILITAÇÃO

Art. 4º Serão beneficiadas com recursos do PROEM as Unidades Escolares que possuam Unidade Executora (UEX) própria (Caixa Escolar/Conselho Escolar) constituída como entidade privada sem fins lucrativos, representativa da comunidade escolar dos estabelecimentos de ensino público estadual, ou aquelas vinculadas a uma UEX centralizadora e que atenderem aos seguintes critérios mínimos:

I – Possuir cadastro atualizado junto à Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) e Grupo Técnico de Apoio à Escola (GTAE);

II – Apresentar CNPJ ativo, Estatuto registrado, Ata de eleição/posse da diretoria vigente e Certidão Negativa de Débitos Federais;

III – Ter o Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE) aprovado;

IV – Estar adimplente com as prestações de contas de recursos anteriores, comprovado por meio de Atestado de Inadimplência emitido pelo Núcleo de Prestação de Contas – Nuprec.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

§ 1º A atualização cadastral das UEx para recebimento do PROEM serão realizadas anualmente, até 31 de dezembro do exercício anterior a execução;

§ 2º Em caso de substituição dos dirigentes das UEx, o cadastro da nova diretoria deverá ser imediatamente atualizado junto ao GTAE/ADINS;

§ 3º O atestado de adimplência deve considerar pelo menos as prestações de contas do exercício anterior ao ano da solicitação.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Seção I

Do PROEM – Ações Básicas

Art. 5º Esta modalidade destina-se a despesas de custeio regulares e contínuas, calculadas com base no censo escolar do ano anterior e tipologia da escola, observadas as disponibilidades orçamentárias da SEED e repassadas automaticamente para as escolas.

Parágrafo Único - Os valores do PROEM – Ações Básicas repassados aos estabelecimentos de ensino poderão ser atualizados com os dados das matrículas do ano letivo corrente, desde que, devidamente registrados e atualizados no PROESC e autorizados pela Ordenadora de Despesa.

Art. 6º Para acessar os recursos do PROEM – Ações básicas não é necessário a formalização de solicitação pela escola, sendo necessário apenas a atualização cadastral da UEx junto ao GTAE, uma vez que se trata de recursos essenciais para o funcionamento da unidade escolar e desenvolvimento do ensino, constituindo assim uma garantia fundamental ao direito das pessoas pela educação.

Subseção I

PROEM - Manutenção Básica, Específica e Complementar





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Art. 7º São beneficiários do PROEM – Manutenção Básica, Específica e Complementar, de acordo com a respectiva modalidade:

I – Manutenção Básica - Escolas da Educação Básica

II – Manutenção Específica:

a) Escolas de Educação em Tempo Integral;

b) Centros de Educação Profissional;

c) Centros de Educação Especial.

III – Manutenção Complementar:

a) Volta as Aulas – Escolas/Centros da Rede Estadual de Educação;

b) Manutenção de Piscinas – Escolas/Centros que possuem piscina ativas;

c) Manutenção de Quadras – Escolas/Centros que possuem quadras esportivas;

d) Manutenção de Laboratórios de Informática – Escolas/Centros que possuem laboratórios de informática ativos.

Parágrafo único. Os recursos do PROEM – Manutenção Básica e Específica devem ser executados conforme as seguintes proporções indicativas: 50% para limpeza/manutenção, 40% para apoio pedagógico e 10% para expediente.

Subseção II

PROEM - Alimentação Escolar

Art. 8º Os recursos do PROEM – Alimentação Escolar destinam-se à aquisição suplementar de gêneros alimentícios, visando atender às diretrizes da Lei Federal nº 11.947/2009.

Art. 9º São beneficiários do PROEM – Alimentação Escolar, de acordo com a respectiva modalidade:

I – Escolas/Centros de Educação Básica, Especial e Profissional;

II – Escolas da Educação em Tempo Integral;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

III – Escolas localizadas no Distrito do Bailique;

IV – Escolas/Centros com Jornada Ampliada.

§ 1º Os recursos do PROEM – Alimentação Escolar serão calculados para 200 dias letivos e distribuídos em 10 (dez) parcelas anuais;

§ 2º A jornada ampliada visa custear as despesas com alimentação escolar dos projetos de Atividades Complementares, que constem no Projeto Político Pedagógico e na proposta pedagógica da escola.

Subseção III

PROEM – Dignidade Menstrual

Art. 10. Os recursos do PROEM – Dignidade Menstrual são destinados a garantia de insumos para atendimento dos estudantes em fase de menstruação, a partir de 11 anos de idade, em atendimento à Lei Estadual nº 2.742/2022.

Subseção IV

PROEM – Conectividade

Art. 11. Os recursos do PROEM - Conectividade são destinados ao pagamento de serviços de conexão à internet nos estabelecimentos de ensino da rede estadual de Educação.

Subseção V

PROEM – Serviços Contábeis

Art. 12. Os recursos do PROEM – Serviços Contábeis são repassados para custear o pagamento de profissional de contabilidade para realização das prestações de conta dos recursos recebidos da SEED pela unidade executora;

Art. 13. Os valores per capita e os montantes dos recursos da modalidade PROEM – Ações Básicas a serem transferidos as UEX no exercício de 2026 estão especificados nas tabelas a que se referem o Anexo 1 desta Instrução Normativa.

Seção II





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Do PROEM - Ações Integradas

Art. 14. O PROEM – Ações Integradas atende às demandas específicas, projetos pedagógicos e investimentos dos estabelecimentos da rede estadual de ensino.

Art. 15. O acesso aos recursos do PROEM – Ações Integradas fica condicionado à observância dos seguintes procedimentos pelas Unidades Executoras:

- I** - Adesão ou solicitação via sistema de gestão escolar (PROESC);
- II** – Habilitação da unidade executora para recebimento de recursos do PROEM pelo Grupo Técnico de Apoio às Escolas (GTAE);
- III** - Aprovação do Plano de Trabalho específico pelo GTAE;
- IV** – Estar adimplente com as prestações de contas de recursos recebidos do GEA/SEED em anos anteriores;
- V** – Observância das demais regras específicas por linha de ação contidas no Anexo 2.

Subseção I

PROEM - Ações Integradas/Custeio

Art. 16. Os recursos do PROEM - Ações Integradas/Custeio são destinados ao financiamento das seguintes linhas de ação, observadas as disponibilidades orçamentárias da SEED:

- I** – Atividades Complementares das Escolas em Tempo Integral: atendimento da matriz curricular das escolas de tempo integral, que exige novas práticas de ensino e novas estruturas no espaço escolar mediante atividades dos Clubes de Ciência e Sustentabilidade, Círculo de Cultura e Arte e Círculo de Esporte e Lazer;
- II** – Implementação de Cursos e Atividades Práticas na Educação Profissional e Tecnológica: para a aquisição e manutenção dos insumos e materiais para o desenvolvimento das atividades de acordo com o curso ofertado;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

III – Manutenção de Equipamentos dos Laboratórios Técnico-profissionalizantes na Educação Profissional e Tecnológica: para o custeio de serviços de reparos, consertos e manutenção e adaptação em máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, em máquinas e equipamentos gráficos, em aparelhos diversos, em calculadoras e equipamentos de proteção e segurança e afins;

IV – Manutenção de Laboratórios de Aprendizagem: para a implementação e manutenção de laboratórios de aprendizagens que são ambientes próprios equipados para atender o estudo por componente curricular, com metodologia inovadora, caracterizado pelo uso de recursos didáticos e materiais específicos, que vão além das salas de aulas tradicionais, pautado na observação e experimentação, entrelaçando prática e teoria, facilitando a construção do conhecimento;

V – Apólice de Seguro destinado aos Centros e escolas que ofertam Educação Profissional: recursos destinados à aquisição de apólice de seguro para o estágio de alunos da educação profissional;

VI – Salas de Atendimento Educacional Especializado: para a aquisição de insumos - Ábaco, alfabeto braile, alfabeto de encaixe em libras, alfabeto digital, alfabeto ilustrado em libras, alfabeto móvel e sílabas, cadeia alimentar bilingue, caixa tátil, calculadora sonora, kit de lupas manuais e livro alto relevo;

VII - Certificação digital: recursos para a tecnologia de assinatura eletrônica nas plataformas governamentais;

VIII - Utensílios de cozinha: recursos para aquisição de utensílios de cozinha - artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, facas, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, panelas, panela de pressão não industrial, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, xícaras, bandejas, travessas de inox e afins;

IX - Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e de centrais de ar: Recursos disponibilizados para serviços de limpeza, reparos e instalação de centrais de ar-condicionado nas escolas;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

X – Serviços Cartorários: recursos para pagamento de serviços notariais sempre que houver criação/alteração/regularização de diretoria da unidade executora, conselho escolar e/ou grêmio estudantil.

XI – Estrutura e Abastecimento de água para a construção e manutenção de poços artesianos: recursos para a contratação de serviço de perfuração e manutenção de poço artesiano com instalação hidráulica e elétrica, construção e manutenção de castelo e aquisição de caixa d'água, visando o abastecimento de água em condições apropriadas para consumo;

XII – Abastecimento de Combustível para escolas localizadas em áreas de difícil acesso: recursos para o atendimento de instituições de ensino que não possuem energia 24hs e para o transporte de materiais de consumo para as escolas localizadas em áreas de difícil acesso e/ou em regiões longínquas, a exemplo das escolas localizadas no Arquipélago do Bailique e as do Parque do Tumucumaque, entre outras;

XIII - Projetos Especiais: recursos para custeio de projetos especiais com pertinências nos eixos empreendedorismo, iniciação científica, arte, cultura, civismo, esporte e cultura *maker* e ambiental;

XIV – Manutenção Escola Bilíngue: recursos para aquisição de materiais pedagógicos em conformidade com o projeto político pedagógico da escola e que visem o fortalecimento do ensino bilíngue na rede estadual de ensino, prioritariamente para as escolas indígenas. Os materiais adquiridos devem estar em consonância com as disciplinas;

XV – Manutenção de Bandas Escolares: Tem a finalidade de promover a inserção da cultura musical por meio das bandas escolares, incentivando o engajamento dos alunos nas aulas por meio do contato com os instrumentos musicais proporcionando aos adolescentes e jovens a se identificarem com um novo universo da cultura musical. Os recursos são destinados à manutenção nos equipamentos das bandas escolares (fanfarras, percussão e marcial), e para a aquisição dos figurinos para os membros da banda e garantir o pagamento de serviços aos monitores e maestros;

XVI - Práticas esportivas e culturais: recursos com a finalidade de garantir os insumos necessários para que as escolas públicas da rede estadual de ensino promovam projetos esportivos





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

e culturais nos ambientes escolares. Os recursos serão utilizados no pagamento de monitores que ministrarão as atividades específicas das práticas esportivas e culturais e para aquisição de materiais específicos de acordo com a prática adotada pela instituição de ensino, podendo ser na prática esportiva (tatames, colchonetes, bolas, redes) e na prática cultural (figurinos para dança, para teatro e apresentações culturais diversas);

XVII - Manutenção preventiva e corretiva de plataformas e elevadores: recursos com a finalidade de custear a contratação de serviços de pessoa física ou jurídica para realizar manutenções preventiva e corretiva em plataformas e elevadores instalados em Escolas Públicas Estaduais, Centros Profissionalizantes e Centros de Atendimento Educacional Especializados;

XVIII – Acervo bibliográfico/cultural: tem a finalidade de fomentar recursos para as Escolas Públicas Estaduais, Centros Profissionalizantes e Centros de Atendimento Educacional Especializados, para a aquisição de livros paradidáticos, científicos e culturais que expressam a regionalidade amapaense e amazônica;

XIX - Água potável: recursos destinados à aquisição de água potável para áreas afetadas por emergência decorrentes de estiagem/salinização.

XX – Assinatura de Biblioteca Virtual Profissional: recurso destinado a aquisição de assinatura de biblioteca virtual para os Centros/escolas que ofertam Educação Profissional e Tecnológica.

XXI - Manutenção de Equipamentos Tecnológicos: recurso destinado a instalação e manutenção de máquinas, implantação de programa de informática, implantação de rede de informática, implantação de sistemas de gestão, processamento de dados e afins.

Subseção II

PROEM - Ações Integradas/Capital

Art. 17. Os recursos do **PROEM - Ações Integradas/Capital** destinam-se à aquisição dos seguintes tipos de equipamentos e materiais permanentes, com observância aos limites da Lei nº 14.133/2021:





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

I - Equipamentos diversos: aparelho para encadernação, copiadora, amplificador de som, gravador de som, máquina fotográfica, micro filmadora, microfone, rádio, retroprojeto, televisor, tela para projeção, impressoras, armário, arquivo de aço ou madeira, carteira e banco escolar, quadro imantado, quadro negro/verde, quadro para editais e avisos e afins;

II - Equipamentos de climatização: aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUs, 18. 000 BTUs, 24. 000 BTUs, 48. 000 BTUs, 56. 000 BTUs e 60.000 BTUs, e ventiladores;

III - Equipamento para salas de Atendimento Educacional Especializado: dicionário de libras, globo terrestre tátil, mapa didático braile, impressora braile, mapa didático braile, mapa mundi bilíngue, máquina de escrever em braile, mesa pedagógica acessível, monitor LCD com tela de toque e afins;

IV - Equipamentos de laboratórios: computador, datashow, fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, roteador wirelles, scanner, teclado para micro, HUB (distribuidor para internet) e afins).

Art. 18. Os valores e as respectivas regras para acesso dos recursos da modalidade PROEM – Ações Integradas a serem transferidos as UEX no exercício de 2026 estão especificados nas tabelas a que se referem o Anexo 2 desta Instrução Normativa.

Art. 19. Respeitados os limites orçamentários, os valores definidos nos anexos I e II desta Instrução Normativa poderão ser alterados para atender exclusivamente ao interesse da Administração da Educação e benefício da comunidade escolar.

Art. 20. Os bens patrimoniais adquiridos ou produzidos com os recursos do PROEM Ações Integradas/Capital serão doados pelas UEX à SEED que, após o recebimento do Termo de Doação, promoverá, por meio da Unidade de Material e Patrimônio, o tombamento e incorporados ao patrimônio da SEED e destinados ao uso dos respectivos estabelecimentos de ensino da rede estadual, cabendo-lhe a responsabilidade pela guarda e conservação dos bens, atendendo aos preceitos do Capítulo XII e artigo 541 do Código Civil Brasileiro;

CAPÍTULO IV





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

DA TRANSFERÊNCIA E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 21. Os repasses dos recursos do PROEM às unidades executoras independem de celebração de convênio, operando-se via depósito em contas correntes específicas no Banco do Brasil ou crédito em Cartões Escolares (Manutenção, Merenda ou Ações Integradas).

Art. 22. A movimentação financeira deve ocorrer exclusivamente por meios eletrônicos (Cartão, TED, PIX) que identifiquem o credor, sendo vedado o saque em espécie, salvo exceções legais.

Parágrafo Único: Os recursos enquanto não utilizados devem ser aplicados em fundo de curto prazo lastreado em títulos públicos.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS

Art. 23. As aquisições e contratações com recursos do PROEM devem observar os princípios da isonomia, economicidade e impessoalidade, sendo obrigatória a realização de pesquisa de preços.

Art. 24. O processo de execução deve seguir as etapas:

- I – Planejamento das demandas com a comunidade escolar;
- II – Realização de pesquisa com no mínimo 03 (três) orçamentos válidos;
- III – Consolidação da pesquisa de preços para seleção da proposta mais vantajosa (menor preço por item ou global);

Parágrafo único. É vedada a realização de pagamentos antes da efetiva entrega do bem ou serviço.

CAPÍTULO VI

DAS VEDAÇÕES E SANÇÕES

Art. 25. É vedada a utilização dos recursos para gastos com pessoal, pagamento de servidor público ou empresas de servidores, e despesas em desacordo com o PDE.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Art. 26. A SEED poderá suspender os repasses em caso de omissão ou rejeição da prestação de contas, utilização irregular dos recursos ou por determinação judicial.

Parágrafo Único: A regularização e o restabelecimento do repasse ocorrerão após o saneamento das pendências ou ressarcimento ao erário.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27. As UEx deverão encaminhar a prestação de contas ao Núcleo de Prestação de Contas (NUPREC) nos seguintes prazos unificados:

I – Até 30 de julho de 2026: Referente aos recursos recebidos no 1º semestre;

II – Até 31 de janeiro de 2027: Referente aos recursos recebidos no 2º semestre.

Art. 28. A prestação de contas deve conter:

I - Ofício de encaminhamento;

II - PDE aprovado e relatório do gestor da Uex;

III - Demonstrativo, por modalidade do PROEM, das aquisições, com objeto, data, valor e nome do beneficiário;

IV - Pesquisas de preços e mapas;

V - Notas fiscais;

VI - Relação dos bens adquiridos e respectivos termos de doação à SEED

VII - Extratos bancários/cartões;

VIII - Parecer do Conselho Fiscal;

IX - Outros documentos eventualmente exigidos pelo Núcleo de Prestação de Contas (NUPREC/SEED).

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Técnico de Apoio às Escolas da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS/GTAE).

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser alterada, a qualquer momento e a critério da administração, para melhor atender sua finalidade.

Macapá-AP, 23 de abril de 2026.

Francisca Antônia da Costa Oliveira
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2051/2026-GEA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

ANEXO 1 – PROEM: AÇÕES BÁSICAS

AÇÃO: PROEM - Manutenção Básica

Tabela 1 - PROEM: Manutenção Básica

CRITÉRIOS	CUSTO/ALUNO/ ESCOLA/MÊS (R\$)	N. DE ALUNOS	N. DE ESCOLAS	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)	CUSTO ANUAL (R\$)	N. DE PARCELAS
Macapá e Santana - Zona Urbana	42,55	63.294	89	224.429,98	2.693.159,70	12
Escolas com Menos de 200 alunos	700,00	11.837	201	140.700,00	1.688.400,00	12
Escolas com Mais de 200 alunos, exceto Macapá e Santana Urbana	45,00	20.137	49	75.513,75	906.165,00	12
TOTAL		95.268	339	440.643,73	5.287.724,70	

AÇÃO: PROEM - Manutenção Específica

Tabela 2 - PROEM: Manutenção de Escolas em Tempo Integral

CRITÉRIOS	CUSTO/ALUNO/ ESCOLA/ MÊS (R\$)	N. DE ALUNOS	N. DE ESCOLAS	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)	CUSTO ANUAL (R\$)	N. DE PARCELAS
ETI de Ensino Fundamental - anos iniciais	16,10	0	5	0,00	0,00	12
ETI de Ensino Fundamental - anos finais	16,10	1.849	15	29.768,90	357.226,80	12
ETI de Ensino Médio (Escolas do Novo Saber)	16,10	6.616	31	106.517,60	1.278.211,20	12
TOTAL		8.465	51	136.286,50	1.635.438,00	

Tabela 3 - PROEM: Manutenção da Educação Profissional e Tecnológica – EPT

CRITÉRIOS	CUSTO/ALUNO/ ESCOLA/MÊS (R\$)	N. DE ALUNOS	N. DE ESCOLAS	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)	CUSTO ANUAL (R\$)	N. DE PARCELAS
Escolas de Educação Profissional	16,10	2.915	9	46.931,50	563.178,00	12
TOTAL		2.915	9	46.931,50	563.178,00	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Tabela 4 - PROEM: Manutenção dos centros de educação especial

CRITÉRIOS	CUSTO/ALUNO/ ESCOLA/ MÊS (R\$)	N. DE ALUNOS	N. DE ESCOLAS	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)	CUSTO ANUAL (R\$)	N. DE PARCELAS
Centros de Educação Especial	16,10	872	5	14.039,20	168.470,40	12
TOTAL		872	5	14.039,20	168.470,40	

AÇÃO: PROEM - Manutenção Complementar

Tabela 5 – PROEM: Volta às Aulas

ESCOLA/ TIPOLOGIA	DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DE ACORDO COM O Nº DE ALUNOS	QUANT. DE ESCOLAS	1ª PARCELA	2ª PARCELA	TOTAL
I	ESCOLAS COM ATÉ 100 ALUNOS	170	1.500,00	1.500,00	510.000,00
II	ESCOLAS COM 101 A 200 ALUNOS	50	1.875,00	1.875,00	187.500,00
III	ESCOLAS COM 201 A 300 ALUNOS	37	2.250,00	2.250,00	166.500,00
IV	ESCOLAS COM 301 A 400 ALUNOS	28	2.625,00	2.625,00	147.000,00
V	ESCOLAS COM 401 A 500 ALUNOS	14	3.000,00	3.000,00	84.000,00
VI	ESCOLAS COM 501 A 600 ALUNOS	19	3.375,00	3.375,00	128.500,00
VII	ESCOLAS COM 601 A 700 ALUNOS	14	3.750,00	3.750,00	105.000,00
VIII	ESCOLAS COM 701 A 800 ALUNOS	11	4.125,00	4.125,00	90.750,00
IX	ESCOLAS COM 801 A 900 ALUNOS	11	4.500,00	4.500,00	99.000,00
X	ESCOLAS COM 901 A 1000 ALUNOS	8	4.875,00	4.875,00	78.000,00
XI	ESCOLAS COM MAIS DE 1000 ALUNOS	24	5.250,00	5.250,00	252.000,00
TOTAL		386	933.750,00	933.750,00	1.848.250,00

Pequenos Investimentos na estrutura física dos prédios escolares para volta as aulas (Despesas de Custeio) para (troca de torneira quebrada; troca de cano danificado; troca de porta deteriorada; pintura de pequenas áreas; realização de pequenos consertos no forro/telhado; limpeza de caixa d'água ou de calhas; reparo e a higienização de bebedouros; instalação de ventiladores, ou ainda, troca de ventiladores quebrados; recarga de extintores; troca de lâmpadas; reparos na rede hidráulica ou elétrica; poda de árvores ou da grama; reparos em revestimentos de pequenas áreas; e os reparos em mobiliários.)

Tabela 6 – PROEM – Manutenção de Piscinas

FINALIDADE	CUSTO MENSAL P/ ESCOLA (R\$)	Nº DE ESCOLAS	CUSTO TOTAL MENSAL	Nº DE PARCELAS	CUSTO ANUAL
Consumo e manutenção com piscina (limpeza e higienização).	1.610,00	07	11.270,00	12	135.240,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Tabela 7 – PROEM: Manutenção de Quadras Esportivas

FINALIDADE	CUSTO MENSAL POR ESCOLA (R\$)	Nº DE ESCOLAS	CUSTO TOTAL MENSAL	Nº DE PARCELAS	CUSTO ANUAL
Consumo e manutenção com quadra de esporte (limpeza e higienização).	575,00	101	58.075,00	12	696.900,00

Tabela 8 - PROEM: LABOINFO (Manutenção de Laboratórios de Informática)

ESCOLA/ TIPOLOGIA	DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DE ACORDO COM O Nº DE ALUNOS	Nº DE ESCOLAS	Nº DE PARCELAS	VALOR/ ESCOLA/ MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ESCOLA/ANO (R\$)
I	ESCOLAS COM ATÉ 300 ALUNOS	30	12	460,00	5.520,00
II	ESCOLAS COM 301 A 600 ALUNOS	36	12	632,50	7.590,00
III	ESCOLAS COM 601 A 900 ALUNOS	23	12	747,50	8.970,00
IV	ESCOLAS COM 901 A 1500 ALUNOS	22	12	862,50	10.350,00
V	ESCOLAS COM 1501 A 1800 ALUNOS	2	12	977,50	11.730,00
VI	ESCOLAS COM 1801 A 2100ALUNOS	0	12	1.092,50	13.110,00
VII	ESCOLAS COM 2101 A 2400 ALUNOS	1	12	1.207,50	14.490,00
VIII	ESCOLAS COM 2401 A 2700 ALUNOS	0	12	1.322,50	15.870,00
IX	ESCOLAS COM 2701 OU MAIS	0	12	1.437,50	17.250,00
TOTAL				-	104.880,00

Recurso para Manutenção de Equipamentos Tecnológicos: (instalação e manutenção de máquinas, implantação de programa de informática, implantação de rede de informática, implantação de sistemas de gestão, processamento de dados e afins)

AÇÃO: PROEM - Alimentação Escolar

Tabela 9 - PROEM: Alimentação Escolar

MODALIDADE/PROGRAMA		N. DE ALUNOS	VALOR PER CAPITA (R\$)	N. DIAS LETIVOS	TOTAL (R\$)	N. DE PARCELAS
1	Educação Infantil	324	0,96	180	55.987,20	10
2	Educação Básica	100.887	0,96	200	19.370.304,00	10
3	Educação Básica - Bailique	1.577	1,35	200	425.790,00	10
4	Educação Tempo Integral - Lanche	8.465	1,35	200	2.285.550,00	10
5	Educação Tempo Integral - Almoço	8.465	6,28	200	10.632.040,00	10
6	Jornada Ampliada	10.200	1,35	200	2.754.000,00	10



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

TOTAL	129.918			35.523.671,20	
--------------	----------------	--	--	----------------------	--

I - Jornada Ampliada: A jornada ampliada é a atividade pedagógica que complementa a escolarização e o currículo obrigatório do aluno regularmente matriculado na rede pública e incluído no censo escolar, promovido pela escola ou em parceria com outras instituições, oferecido em horário distinto da escolarização. Os recursos serão distribuídos em 10 (dez) parcelas, visando custear as despesas com alimentação escolar dos projetos de Atividades Complementares, que constem no Projeto Político Pedagógico e na proposta pedagógica da escola; e ter registro de frequência do estudante. O valor mensal tem como referência a per capita da tabela, o número de dias letivos e o quantitativo de alunos atendidos pela jornada ampliada. O recurso de alimentação escolar será creditado no cartão escola da merenda.

AÇÃO PROEM: Dignidade Menstrual

Tabela 10: Dignidade Menstrual

FINALIDADE	Nº DE ALUNOS ATENDIDOS	CUSTOS (R\$)		
		UNITÁRIO/ MÊS	Nº DE MESES	CUSTO/ANO
Programa Dignidade Menstrual	50.086	5,00	10	250.430,00
TOTAL	-	-	-	250.430,00

AÇÃO PROEM: Conectividade

Tabela 11: Conectividade para as escolas

FINALIDADE	CUSTO ESCOLA/MENSAL (R\$)	Nº DE ALUNOS	CUSTO MENSAL	Nº DE PARCELAS	CUSTO ANUAL	Nº DE ESCOLAS
Escola com INTERNET (Banda Larga, contrato)	230,00 p/escola	68.821	26.450,00	12	317.400,00	115

AÇÃO PROEM: Serviços Contábeis

Tabela 12: Serviços Contábeis

ESCOLA/ TIPOLOGIA	Nº DE ALUNOS	QUANT. DE ESCOLAS	1ª PARCELA	2ª PARCELA	TOTAL P/ESCOLA	TOTAL GERAL
I	Até 50 alunos	116	230,00	230,00	460,00	53.360,00
II	De 51 a 100 alunos	54	287,50	287,50	575,00	31.050,00
III	De 101 a 400 alunos	115	345,00	345,00	690,00	79.350,00
IV	De 401 a 1000 alunos	77	402,50	402,50	805,00	61.985,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

V	Acima de 1000 alunos	24	460,00	460,00	920,00	22.080,00
TOTAL		386	1.725,00	1.725,00	3.450,00	247.825,00

ANEXO 2 – PROEM: AÇÕES INTEGRADAS

AÇÃO: PROEM - Ações Integradas/Custeio

Tabela 13 - PROEM: ETI - Atividades Complementares

ATIVIDADES COMPLEMENTARES/EDUCAÇÃO INTEGRAL ANOS FINAIS	Nº DE ESCOLAS	Nº DE ATIVIDADES POR ESCOLA	Nº TOTAL DE ATIVIDADE	CUSTO (R\$)	CUSTO ANUAL (R\$)
Atividades que serão ofertadas no primeiro Semestre de 2025: 1 - Clube de Ciências e Sustentabilidade (Modalidades: Educação para Sustentabilidade e Horta Escolar); 2 - Círculo de Cultura e Arte (Modalidades: Capoeira, Dança, Hip Hop, Teatro, Ambiente de Rede sociais, Jornal Escolar, História em quadrinhos); 3 - Círculo de Esporte e Lazer (Modalidades: Jogos de Tabuleiro)	36	4	144	5.000,00	720.000,00
Atividades que serão ofertadas no segundo Semestre de 2025: 1 - Clube de Ciências e Sustentabilidade (Modalidades: Laboratório, feiras de ciências e projetos científicos e robótica); 2 - Círculo de Cultura e Arte (Modalidades: Rádio escolar, fotografia e vídeo); 3 - Círculo de Esporte e Lazer (Atletismo, Corrida de orientação e Judô)	36	4	144	5.000,00	720.000,00
TOTAL		8	288	10.000,00	1.440.000,00

REGRAS PARA ACESSO AOS RECURSOS

Os Recursos serão liberados por meio de adesão de edital disponibilizado pela SEED, podendo a UEx aderir a até 04 atividades complementares por semestre, sendo que, no primeiro semestre a adesão deve ocorrer até 30 de maio e no segundo, até 30 de agosto.

Como já existe um valor definido para repasse, não há necessidade da apresentação de pesquisas de preço e mapa consolidado no momento da solicitação, o que não isenta o gestor de fazer tal procedimento para a execução da ação. A transferência do recurso está condicionada ao parecer favorável pela ADINS/GTAE, levando em conta os seguintes critérios:

- a) Plano de Trabalho incluindo as 04 atividades complementares escolhidas;
- b) Relação dos materiais a serem adquiridos por atividade complementar;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

c) Relação dos alunos atendidos por atividade complementar;
d) Atestado de Adimplência.

Tabela 14 - PROEM: Educação Profissional e Tecnológica (EPT) – Implementação de Cursos/Atividades Práticas EPT

CURSO/ATIVIDADES PRÁTICAS		Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA	CUSTO ANUAL
1	TÉCNICO EM CANTO	2	10.000,00	20.000,00
2	TÉCNICO EM REGÊNCIA	2	10.000,00	20.000,00
3	TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL	2	10.000,00	20.000,00
4	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL MÚSICO INTÉRPRETE INSTRUMENTALISTA	2	10.000,00	20.000,00
5	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTÉRPRETE INSTRUMENTISTA FLAUTA DOCE	2	10.000,00	20.000,00
6	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTÉRPRETE INSTRUMENTISTA VIOLÃO	2	10.000,00	20.000,00
7	QP PINTURA EM TECIDO	2	8.240,64	16.481,28
8	TÉCNICO EM ARTES VISUAIS	2	55.154,80	110.309,60
9	TÉCNICO EM ARTESANATO	2	66.305,00	132.610,00
10	TÉCNICO EM PROCESSOS FOTOGRÁFICOS	2	41.875,00	83.750,00
11	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ILUSTRADOR	2	12.000,00	24.000,00
12	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ILUSTRADOR DIGITAL	2	12.000,00	24.000,00
13	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO	2	12.000,00	24.000,00
14	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PINTOR DE ARTES	2	12.000,00	24.000,00
15	CURSO EM FRANCÊS BÁSICO	2	23.373,59	46.747,18
16	OPERADOR DE COMPUTADOR	2	10.000,00	20.000,00
17	ARTESÃO DE CERÂMICA	2	32.655,98	65.311,96
18	TÉCNICO EM ALFAIATE	2	15.149,70	30.299,40
19	TÉCNICO DE ARTESANATO	2	43.122,08	86.244,16
20	TÉCNICO EM RECREADOR CULTURAL	2	2.848,70	5.697,40
21	TÉCNICO EM FRANCÊS BÁSICO 1	2	23.373,59	46.747,18
22	TÉCNICO EM INGLÊS BÁSICO 1	2	36.221,10	72.442,20
23	TÉCNICO EM ESPANHOL BÁSICO 1	2	3.579,27	7.158,54
24	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	2	7.500,00	15.000,00
25	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2	7.500,00	15.000,00
26	TÉCNICO EM COMÉRCIO	2	7.500,00	15.000,00
27	TÉCNICO EM SERVIÇO JURÍDICO	2	7.500,00	15.000,00
28	TÉCNICO EM GASTRONOMIA	2	21.247,30	42.494,60
29	TÉCNICO GUIA DE TURISMO.	2	12.600,00	25.200,00
30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	72.000	144.000,00
31	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	2	20.000,00	40.000,00
32	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	2	20.000	40.000,00
33	TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS	2	15.000,00	30.000,00
34	TÉCNICOS EM MASSOTERAPIA	2	20.000,00	40.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

35	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	2	72.000,00	144.000,00
36	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	2	5.389,00	10.778,00
37	TÉCNICO EM MASSOTERAPIA	2	44.376,00	88.752,00
38	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2	53.000,00	106.000,00
39	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2	82.380,00	164.760,00
40	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	2	53.000,00	106.000,00
41	FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM RECEPCIONISTA	2	11.500,00	23.000,00
42	FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM VENDEDOR	2	11.500,00	23.000,00
43	FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2	11.500,00	23.000,00
44	FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO	2	5.300,00	10.600,00
45	TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	2	10.000,00	20.000,00
46	TÉCNICO EM PESCA	2	7.000,00	14.000,00
47	TÉCNICO EM FLORESTA	2	43.750,00	87.500,00
48	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ARTESÃO EM BIOJOIAS	2	3.501,00	7.002,00
49	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE LICORES DE FRUTAS REGIONAIS	2	2.845,00	5.690,00
50	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL MELIPONICULTURA	2	2.000,00	4.000,00
TOTAL				2.199.575,50

REGRAS PARA ACESSO AOS RECURSOS

Os Recursos serão liberados mediante solicitação da UEx por meio do sistema de gestão escolar inteligente PROESC através do link http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes, devendo ser preenchidos todos os campos obrigatórios, inclusive o campo do plano de trabalho em conformidade com os cursos que cada instituição de ensino ofertará, e deve ser solicitado até o dia 15 de maio para a primeira parcela e 30 de julho para a segunda.

Como já existe um valor definido para repasse, não há necessidade da apresentação de pesquisas de preço e mapa consolidado no momento da solicitação, o que não isenta o gestor de fazer tal procedimento para a execução da ação.

A transferência do recurso está condicionada ao parecer favorável pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS/SEED), levando em conta os seguintes critérios:

- Plano de Trabalho;
- Relação dos materiais a serem adquiridos por curso/atividades práticas;
- Relação dos alunos atendidos;
- Ementa dos cursos profissionalizantes desenvolvidos em cada laboratório;
- Pesquisas de preços;
- Mapa consolidado das pesquisas de preços.
- Atestado de Adimplência;

Tabela 15 - PROEM: Manutenção de Laboratórios técnico-profissionalizante

FINALIDADE	CUSTO POR LABORATÓRIO (R\$)	Nº DE ESCOLA	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	CUSTO ANUAL (R\$)
------------	-----------------------------	--------------	--------------------------	----------------	-------------------



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Consumo e manutenção com laboratórios técnico profissionalizantes, exceto laboratórios de informática.	8.000,00	9	4.000,00	2	72.000,00
--	----------	---	----------	---	-----------

REGRAS PARA ACESSO AOS RECURSOS

O recurso será liberado em 2 (duas) parcelas, mediante solicitação da UEx por meio do sistema de gestão escolar inteligente PROES através do link http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes, devendo ser preenchido todos os campos obrigatórios, inclusive o campo do plano de trabalho em conformidade com os cursos que cada instituição de ensino ofertará até o dia 15 de maio para primeira parcela e 30 de julho para a segunda parcela do exercício corrente.

Como já existe um valor definido para repasse, não há necessidade da apresentação de pesquisas de preço e mapa consolidado neste momento, o que não isenta o gestor de fazer tal procedimento para a execução da ação. Caso a unidade escolar encaminhe solicitação apenas no segundo semestre, receberá apenas a parcela correspondente a este período.

A transferência do recurso está condicionada ao parecer favorável da ADINS/GTAE, levando em conta os seguintes critérios:

- Plano de Trabalho;
- Relação dos materiais a serem adquiridos, por laboratório;
- Relatório fotográfico do(s) laboratório(s);
- Atestado de Adimplência.

Tabela 16 - PROEM: Manutenção de Laboratórios de Aprendizagens

FINALIDADE	CUSTO ANUAL P/ LABORAT. (R\$)	Nº LAB. PERMITI DO P/ ESCOLA	Nº DE ESCOLAS	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA P/ LABORATÓRIO (R\$)	CUSTO SEMESTRAL (R\$)	CUSTO ANUAL (R\$)
Consumo e manutenção com laboratórios aprendizagens	5.000,00	10	5	2	2.500,00	125.000,00	250.000,00

REGRAS PARA ACESSO AOS RECURSOS

OS recursos serão distribuídos em 02 (duas) parcelas, mediante solicitação da UEx por meio do sistema de gestão escolar inteligente PROESC através do link http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes, devendo ser preenchido todos os campos obrigatórios, e deve ser solicitado para atender até 10 laboratórios por escola. A solicitação deve ser feita até o dia 15 de maio para primeira parcela e 30 de julho para a segunda parcela do exercício corrente.

Como já existe um valor definido para repasse, não há necessidade da apresentação de pesquisas de preço e mapa consolidado neste momento, o que não isenta o gestor de fazer tal procedimento para a execução da ação.

A transferência do recurso está condicionada ao parecer favorável pela ADINS/GTAE, levando em conta os seguintes critérios:

- Plano de Trabalho;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

- b) Relação dos materiais a serem adquiridos, por laboratório;
- c) Relatório fotográfico do (s) laboratório(s);
- d) Atestado de Adimplência.

Tabela 17 - PROEM: Apólice de seguro

FINALIDADE	Nº DE ALUNOS ATENDIDOS	CUSTOS (R\$)		
		UNITÁRIO/ MÊS	Nº DE PARCELAS	CUSTO/ ANO
Programa de Estágio de Cursos Profissionalizantes	500	30	-	15.000,00

REGRAS PARA ACESSO AOS RECURSOS

Os recursos serão liberados mediante solicitação da UEx por meio do sistema de gestão escolar inteligente PROESC através do link http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes, devendo ser preenchido todos os campos obrigatórios, e deve ser solicitado durante exercício corrente. Como já existe um valor definido para repasse, não há necessidade da apresentação de pesquisas de preço e mapa consolidado neste momento, o que não isenta o gestor de fazer tal procedimento para a execução da ação.

A transferência do recurso está condicionada ao parecer favorável da ADINS/GTAE, levando em conta os seguintes critérios:

- a) Plano de Trabalho;
- b) Plano de estágio;
- c) Relação dos alunos que farão o estágio, devidamente identificados;
- d) Atestado de Adimplência.

Tabela 18 - PROEM: Salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE

FINALIDADE	CUSTO MENSAL POR ESCOLA (R\$)	Nº DE ESCOLAS	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	CUSTO ANUAL (R\$)
Consumo e manutenção de Salas de Atendimento – AEE (Aquisição de Material pedagógico)	3.000,00	384	-	1	1.152.000,00

REGRAS PARA ACESSO AOS RECURSOS

O recurso será disponibilizado em uma única parcela, que deverá ser solicitada no primeiro semestre mediante solicitação da UEx por meio do sistema de gestão escolar inteligente PROESC através do link http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes, devendo ser preenchido todos os campos obrigatórios, e deve ser solicitado até o dia 15 de maio do exercício corrente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

O valor é definido conforme critérios definidos na tabela acima. Como já existe um valor definido para repasse, não há necessidade da apresentação de pesquisas de preço e mapa consolidado neste momento, o que não isenta o gestor de fazer tal procedimento para a execução da ação.

A transferência do recurso está condicionada ao parecer favorável da ADINS/GTAE, levando em conta os seguintes critérios:

- a) Plano de Trabalho;
- b) Relação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Relação dos alunos atendidos;
- d) Relatório Fotográfico da sala de AEE;
- e) Atestado de Adimplência.

Tabela 19 - PROEM: Certificação Digital

TIPO DE CERTIFICADO DIGITAL	QUANTIDADE DE ESCOLAS	CUSTOS (R\$)		
		UNITÁRIO/ ANO	Nº PARCELAS	CUSTO/ ANO
Certificado Digital para 12 meses (e-PJ A1)	384	250	1	96.000,00

REGRAS PARA ACESSO AOS RECURSOS

O valor máximo de transferência poderá chegar até R\$ 500,00 (quinhentos reais) por escola. A definição do valor de repasse será feita com base em avaliação da demanda pela equipe técnica da SEED para cada unidade escolar.

Os recursos serão disponibilizados em 01 (uma) parcela, a serem liberados mediante solicitação da UEx solicitação da instituição de ensino por meio do sistema de gestão escolar inteligente PROESC através do link http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes, devendo ser preenchido todos os campos obrigatórios, e deve ser solicitado durante o exercício corrente. Como já existe um valor definido para repasse, não há necessidade da apresentação de pesquisas de preço e mapa consolidado, o que não isenta o gestor de fazer tal procedimento para a aquisição do certificado. Será necessário anexar pesquisa de preços e o mapa consolidado se o valor solicitado ultrapassar o valor de referência desta IN.

A transferência do recurso está condicionada apresentação de plano de trabalho e ao parecer favorável pela ADINS/GTAE.

Tabela 20 - PROEM: Aquisição de utensílios de cozinha

ESCOLA/ TIPOLOGIA	DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DE ACORDO COM O Nº DE ALUNOS	QUANT. DE ESCOLAS	PARCELA (R\$)	TOTAL (R\$)
I	ESCOLAS COM ATÉ 200 ALUNOS	170	3.000,00	510.000,00
II	ESCOLAS COM 201 A 400 ALUNOS	52	3.750,00	195.000,00
III	ESCOLAS COM 401 A 600 ALUNOS	35	4.500,00	157.500,00
IV	ESCOLAS COM 601 A 800 ALUNOS	28	5.250,00	147.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

V	ESCOLAS COM 801 A 1000 ALUNOS	14	6.000,00	84.000,00
VI	ESCOLAS COM 1001 A 1200 ALUNOS	20	6.750,00	135.000,00
VII	ESCOLAS COM 1201 A 1400 ALUNOS	14	7.500,00	105.000,00
VIII	ESCOLAS COM 1401 A 1600 ALUNOS	11	8.250,00	90.750,00
IX	ESCOLAS COM 1601 A 1800 ALUNOS	11	9.000,00	99.000,00
X	ESCOLAS COM 1801 A 2000 ALUNOS	8	9.750,00	78.000,00
XI	ESCOLAS COM MAIS DE 2000 ALUNOS	20	10.500,00	210.000,00
TOTAL		383	74.250,00	1.811.250,00

REGRAS PARA ACESSO AOS RECURSOS

Os recursos serão disponibilizados em uma única parcela, mediante solicitação da UEx por meio do sistema de gestão escolar inteligente PROESC através do link http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes, devendo ser preenchido todos os campos obrigatórios, e deve ser solicitado até o dia 30 de maio do exercício corrente.

Como já existe um valor definido na tabela a seguir para repasse, não há necessidade da apresentação de pesquisas de preço e mapa consolidado neste momento, o que não isenta o gestor de fazer tal procedimento para a execução da ação.

A transferência do recurso está condicionada ao parecer favorável da ADINS/GTAE, levando em conta os seguintes critérios:

- a) Plano de Trabalho;
- b) Relação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Atestado de Adimplência.

Tabela 21 - PROEM: Manutenção e instalação de centrais de ar

DESCRIÇÃO	CAPACIDADE EM BTUS	VALOR UNITÁRIO (R\$)		
		MANUTENÇÃO PREVENTIVA*	MANUTENÇÃO CORRETIVA**	INSTALAÇÃO
Central de Ar Tipo Janela	7500	155,00	255,00	150,00
Central de Ar Tipo Janela	8500	155,00	255,00	150,00
Central de Ar Tipo Janela	9000	155,00	255,00	150,00
Central de Ar Tipo Janela	10000	175,00	265,00	200,00
Central de Ar Tipo Janela	12000	175,00	265,00	200,00
Central de Ar Tipo Janela	18000	175,00	265,00	250,00
Central de Ar Tipo Janela	19000	175,00	265,00	250,00
Central de Ar Tipo Janela	24000	205,00	306,00	250,00
Split Piso Teto	7500	205,00	306,00	350,00
Split Piso Teto	9000	205,00	306,00	350,00
Split Piso Teto	10000	205,00	306,00	450,00
Split Piso Teto	12000	255,00	335,00	450,00
Split Piso Teto	17500	255,00	335,00	450,00
Split Piso Teto	18000	305,00	408,00	550,00
Split Piso Teto	19000	305,00	408,00	550,00
Split Piso Teto	22000	305,00	424,00	600,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Split Piso Teto	24000	305,00	454,00	600,00
Split Piso Teto	30000	385,00	454,00	750,00
Split Piso Teto	36000	385,00	454,00	750,00
Split Piso Teto	42000	420,00	506,00	825,00
Split Piso Teto	48000	420,00	506,00	825,00
Split Piso Teto	58000	455,00	559,00	1.300,00
Split Piso Teto	60000	455,00	559,00	1.300,00

REGRAS PARA ACESSO AOS RECURSOS

Os recursos serão disponibilizados em 02 (duas) parcelas, sendo uma no primeiro semestre (solicitação até 30 de maio) e a outra no segundo (solicitação até 30 de agosto), respeitando o intervalo de seis meses, no caso de limpeza e reparos; para a instalação será solicitado recurso sempre que for necessário.

O repasse será liberado mediante solicitação da UEx por meio do sistema de gestão escolar inteligente PROESC através do link http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes, devendo ser preenchido todos os campos obrigatórios.

Os valores serão definidos conforme quantidade, modelo e potência de refrigeração (BTU) discriminados na tabela. Como já existe um valor definido para repasse, não há necessidade da apresentação de pesquisas de preço e mapa consolidado neste momento, o que não isenta o gestor de fazer tal procedimento para a escolha do tomador do serviço. Caso a unidade escolar encaminhe solicitação apenas no segundo semestre, receberá apenas a parcela correspondente a este período.

A transferência do recurso está condicionada ao parecer favorável expedido pela ADINS/GTAE, levando em conta os seguintes critérios:

- Plano de Trabalho;
- Relação dos equipamentos com a descrição do modelo, potência de refrigeração e número patrimonial. Para receber o recurso, o equipamento precisa estar tombado ao patrimônio do Governo do Estado;
- Inventário das centrais ou Relatório de Bens emitido pelo sistema SIGA informando o número de patrimônio das centrais ou o Termo de Responsabilidade contendo o número de tombamento ou Memorando de Distribuição contendo o número do tombamento das centrais;
- Atestado de Adimplência.

Tabela 22 - PROEM: Serviços Cartorários

TIPO DE SERVIÇO	QUANT. DE ESCOLAS	CUSTOS (R\$)		
		UNITÁRIO	Nº DE PARCELAS	CUSTO/ ANO
Serviços Cartorários/Caixa Escolar	383	600,00	1	229.800,00
Serviços Cartorários/Conselhos Escolares	383	1.000,00	1	383.000,00
Serviços cartorários/Grêmios Estudantis	383	1.000,00	1	383.000,00
TOTAL	-	-	-	995.800,00

REGRAS PARA ACESSO AOS RECURSOS

Os recursos serão disponibilizados em 01 (uma) parcela sempre que houver criação/alteração/regularização de diretoria da unidade executora, conselho escolar e/ou grêmio estudantil.

A liberação será mediante solicitação da escola, por meio do sistema de gestão escolar inteligente PROESC através do link



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoas, devendo ser preenchido todos os campos obrigatórios, e deve ser solicitado durante o exercício corrente.

Como já existe um valor definido para repasse, conforme definido na tabela, não há necessidade da apresentação de pesquisas de preço e mapa consolidado neste momento, o que não isenta o gestor de fazer tal procedimento para a escolha do cartório ou apresentar justificativa, quando não houver outras opções na região.

A transferência dos recursos está condicionada ao parecer favorável da ADINS/GTAE, levando em conta os seguintes critérios:

- a) Plano de Trabalho;
- b) Cópia do edital de convocação da assembleia ou extrato do estatuto da diretoria em término de vigência, quando for renovação de diretoria;
- c) Cópia do decreto de nomeação do diretor ou diretor adjunto quando tratar-se de assembleia extraordinária para substituição do presidente da unidade executora;

Tabela 23 - PROEM: Estrutura e Abastecimento de Água

SERVIÇO	Nº DE ESCOLAS	CUSTO POR ESCOLA (R\$)	Nº DE PARCELAS	CUSTO ANUAL (R\$)
Perfuração e instalação de poço artesiano (perfuração de poço, instalação hidráulica e elétrica, construção e manutenção de castelo e aquisição de caixa d'água).	50	30.000,00	1	1.500.000,00

REGRAS PARA ACESSO AOS RECURSOS

O repasse será liberado mediante solicitação da UEx, por meio do sistema de gestão escolar inteligente PROESC através do link http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoas, devendo ser preenchido todos os campos obrigatórios. Os valores serão definidos conforme critérios discriminados na tabela.

A transferência do recurso está condicionada ao parecer favorável da ADINS/GTAE, levando em conta os seguintes critérios:

- a) Plano de Trabalho;
- b) Planilha orçamentária dos serviços;
- c) Pesquisas de preços e mapa consolidado;
- d) Atestado de Adimplência.

Tabela 24 - PROEM: Abastecimento de combustível

SERVIÇO	Nº DE ESCOLAS	Nº DE LITROS MENSAL		CUSTO TRIMESTRE (R\$)	Nº DE PARCELAS	CUSTO ANUAL (R\$)
Aquisição de combustível para geradores	100	Gasolina	10.000	320.000,00	4	1.280.000,00
		Diesel	7.500	180.000,00	4	720.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

energia/transporte de materiais de consumos.		Óleo 2 T	64	10.560,00	4	42.240,00
TOTAL						2.042.240,00

REGRAS PARA ACESSO AOS RECURSOS

Os recursos para a aquisição de combustível serão liberados mediante solicitação da UEx, por meio de por meio do sistema de gestão escolar inteligente PROESC através do link http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes, devendo ser preenchido todos os campos obrigatórios, conforme valores definidos na tabela.

A transferência do recurso está condicionada ao parecer favorável da ADINS/GTAE, levando em conta os seguintes critérios:

- a) Plano de Trabalho;
- b) Planilha orçamentária;
- c) Pesquisas de preços e mapa consolidado;
- d) Atestado de Adimplência.

Tabela 25 - PROEM: Projetos Especiais

REGRAS PARA ACESSO AOS RECURSOS

Os recursos serão repassados em 01 (uma) parcela de acordo com o edital de chamada pública emanado da SEED com valor a ser definido em edital.

Para acessar o recurso, a UEX precisa fazer a adesão ao edital, por meio da habilitação e apresentação do Plano de Trabalho encaminhado ao Grupo de Apoio ao Projeto.

A transferência dos recursos está condicionada ao parecer favorável da ADINS/GTAE, levando em conta os seguintes critérios:

- a) atestado de adimplência, emitido pelo Núcleo de Prestação de Contas-NUPREC/SEED;
- b) aprovação do Plano de trabalho.

Os recursos para custeio de projetos especiais também poderão ser repassados por meio de solicitação à SEED com a devida apresentação do projeto para análise da equipe técnica da SEED/AP por meio do sistema de gestão escolar inteligente PROESC através do link http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes, levando em conta os seguintes critérios:

- a) Atestado de adimplência, emitido pelo Núcleo de Prestação de Contas-NUPREC/SEED;
- b) Plano de Trabalho;
- c) Apresentação do Projeto;
- d) Planilha Orçamentária;
- e) Pesquisa de Preços e Mapa Consolidado.

Tabela 26 - PROEM: Manutenção Escola Bilingue

FINALIDADE	CUSTO (R\$)	Nº DE ESCOLAS (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	CUSTO ANUAL (R\$)
------------	-------------	---------------------	--------------------------	----------------	-------------------



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Aquisição de insumos e materiais para o fortalecimento do ensino bilíngue.	10.000,00	60	-	1	600.000,00
--	-----------	----	---	---	------------

REGRAS PARA ACESSO AOS RECURSOS

Os recursos serão liberados mediante solicitação da UEx, por meio do sistema de gestão escolar inteligente PROESC através do link http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes, devendo ser preenchido todos os campos obrigatórios, e deve ser solicitado até o dia 15 de maio do exercício corrente.

Como já existe um valor definido para repasse, não há necessidade da apresentação de pesquisas de preço e mapa consolidado neste momento, o que não isenta o gestor de fazer tal procedimento para a execução da ação. A transferência do recurso está condicionada ao parecer favorável pela ADINS/GTAE, levando em conta os seguintes critérios:

- a) atestado de adimplência, emitido pelo Núcleo de Prestação de Contas - NUPREC/SEED;
- b) apresentação do Plano de trabalho e/ou projeto;
- c) parecer pedagógico favorável;
- d) disponibilidade orçamentária;
- e) Atestado de Adimplência.

Tabela 27 - PROEM: Manutenção de bandas escolares

FINALIDADE	CUSTO (R\$)	Nº DE ESCOLAS	Nº DE PARCELAS	CUSTO ANUAL (R\$)
Manutenção e contratação de serviços para implementação dos projetos de bandas escolares (fanfarras, percussão e marcial)	30.000,00	40	1	1.200.000,00

REGRAS PARA ACESSO AOS RECURSOS

Os recursos serão disponibilizados em uma única parcela, mediante solicitação da UEx por meio do sistema de gestão escolar inteligente PROESC através do link http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes, devendo ser preenchido todos os campos obrigatórios.

A transferência dos recursos está condicionada ao parecer favorável da ADINS/GTAE, levando em conta os seguintes critérios:

- a) Plano de Trabalho;
- b) Planilha orçamentária;
- c) Pesquisas de preços e mapa consolidado;
- d) Atestado de Adimplência.

Tabela 28 - PROEM: Práticas esportivas e culturais



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

FINALIDADE	CUSTO (R\$)	Nº DE ESCOLAS	Nº DE PARCELAS	CUSTO ANUAL (R\$)
Contratação de serviços e aquisição de materiais para implementação dos projetos de práticas esportivas e culturais.	30.000,00	100	1	3.000.000,00

REGRAS PARA ACESSO AOS RECURSOS

Os recursos definidos na tabela serão disponibilizados em uma única parcela, mediante solicitação da UEx por meio do sistema de gestão escolar inteligente PROESC através do link http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes, devendo ser preenchido todos os campos obrigatórios.

A transferência do recurso está condicionada ao parecer favorável da ADINS/GTAE, levando em conta os seguintes critérios:

- a) Plano de Trabalho;
- b) Planilha orçamentária;
- c) Pesquisas de preços e mapa consolidado;
- d) Atestado de Adimplência.

Tabela 29 - PROEM: Manutenção de plataformas e elevadores

FINALIDADE	CUSTO MÉDIO POR ESCOLA (R\$)	Nº DE ESCOLAS	Nº DE PARCELAS	CUSTO ANUAL (R\$)
Contratação de serviços para realizar manutenção preventiva e corretiva em plataformas e elevadores.	20.000,00	10	1	200.000,00

REGRAS PARA ACESSO AOS RECURSOS

Os recursos serão disponibilizados em uma única parcela, mediante solicitação da UEx, por meio do sistema de gestão escolar inteligente PROESC através do link http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes, devendo ser preenchido todos os campos obrigatórios.

Os valores serão definidos em conformidade com as pesquisas de preços realizadas pela UEx. A transferência do recurso está condicionada ao parecer favorável da ADINS/SEED, levando em conta os seguintes critérios:

- a) Plano de Trabalho;
- b) Planilha orçamentária;
- c) Pesquisas de preços e mapa consolidado;
- d) Atestado de Adimplência.

Tabela 30 - PROEM: Acervo bibliográfico/cultural



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

FINALIDADE	CUSTO MÉDIO POR ESCOLA (R\$)	Nº DE ESCOLAS	Nº DE PARCELAS	CUSTO ANUAL (R\$)
Aquisição de acervos bibliográficos (livros paradidáticos, científicos e culturais que expressam a regionalidade amapaense e amazônica;)	2.500,00	384	1	960.000,00

REGRAS PARA ACESSO AOS RECURSOS

Os recursos serão disponibilizados em uma única parcela, mediante solicitação da UEx por meio do sistema de gestão escolar inteligente PROESC através do link http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes, devendo ser preenchido todos os campos obrigatórios.

Os valores serão definidos em conformidade com as pesquisas de preços realizadas pela UEx, tendo como parâmetro o valor disponível por instituição de ensino.

A transferência do recurso está condicionada ao parecer favorável da ADINS/GTAE, levando em conta os seguintes critérios:

- Plano de Trabalho;
- Planilha orçamentária;
- Pesquisas de preços e mapa consolidado;
- Atestado de Adimplência.

Tabela 31 - PROEM: Manutenção Água Potável

BENEFICIÁRIO	PER CAPTA/MÊS/ALUNO (R\$)	Nº DE ALUNO	CUSTO TOTAL (R\$)	Nº DE PARCEL	CUSTO ANUAL (R\$)	Nº DE ESCOLAS
Escolas localizadas em região de água salgada/estiagem	16,10	2.374	38.221,40	12	458.656,80	27

REGRAS PARA ACESSO AOS RECURSOS

O repasse está condicionado à habilitação da unidade executora e aprovação do Plano de Desenvolvimento da Escola-PDE e será liberado mediante solicitação da UEx por meio do sistema de gestão escolar inteligente PROESC através do link http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes, devendo ser preenchido todos os campos obrigatórios.

A transferência dos recursos está condicionada a análise do plano de trabalho específico atestando o período em que necessitarão acessar este recurso e parecer favorável da ADINS/GTAE.

Tabela 32 - PROEM: Assinatura de Bibliotecas Virtuais Profissionais



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Beneficiário	Quant. de CEPS/ETI-EPT	CUSTOS (R\$)		
		UNITÁRIO	Nº PARCELAS	CUSTO/ANO
Centros/Escolas que ofertam Educação Profissional e Tecnológica-EPT	14 (200 alunos cada)	30.000,00	01	420.000,00

REGRAS PARA ACESSO AOS RECURSOS

O repasse está condicionado à habilitação da unidade executora e aprovação do Plano de Desenvolvimento da Escola-PDE e será liberado mediante solicitação da UEx por meio do sistema de gestão escolar inteligente PROESC através do link http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes, devendo ser preenchido todos os campos obrigatórios.

A transferência dos recursos está condicionada ao parecer favorável da ADINS/GTAE, levando em consideração os seguintes critérios:

- Plano de Trabalho;
- Planilha Orçamentária;
- Relação de alunos matriculados na EPT.

AÇÃO: PROEM - Ações Integradas/Capital

Tabela 33 - PROEM: Equipamentos (Despesas de Capital)

ESCOLA/ TIPOLOGIA	DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DE ACORDO COM O Nº DE ALUNOS	QUANT. ESCOLA	EQUIP. DIVERSOS	EQUIP. SALA AULA	EQUIP. SALA DE AEE	EQUIP. LABORATÓRIO	TOTAL
I	ESCOLAS COM ATÉ 100 ALUNOS	169	3.140,00	3.140,00	3.140,00	3.140,00	2.122.640,00
II	ESCOLAS COM 101 A 200 ALUNOS	47	3.925,00	3.925,00	3.925,00	3.925,00	737.900,00
III	ESCOLAS COM 201 A 300 ALUNOS	27	4.710,00	4.710,00	4.710,00	4.710,00	508.680,00
IV	ESCOLAS COM 301 A 400 ALUNOS	21	5.495,00	5.495,00	5.495,00	5.495,00	461.580,00
V	ESCOLAS COM 401 A 500 ALUNOS	13	6.280,00	6.280,00	6.280,00	6.280,00	326.560,00
VI	ESCOLAS COM 501 A 600 ALUNOS	17	7.065,00	7.065,00	7.065,00	7.065,00	480.420,00
VII		10	7.850,00	7.850,00	7.850,00	7.850,00	314.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

	ESCOLAS COM 601 A 700 ALUNOS						
VIII	ESCOLAS COM 701 A 800 ALUNOS	9	8.635,00	8.635,00	8.635,00	8.635,00	310.860,00
IX	ESCOLAS COM 801 A 900 ALUNOS	11	9.420,00	9.420,00	9.420,00	9.420,00	414.480,00
X	ESCOLAS COM 901 A 1000 ALUNOS	7	10.205,00	10.205,00	10.205,00	10.205,00	285.740,00
XI	ESCOLAS COM 1001 A 2000 ALUNOS	20	10.990,00	10.990,00	10.990,00	10.990,00	879.200,00
XII	ESCOLAS COM MAIS DE 2000 ALUNOS	1	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	45.600,00
XIII	ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	31	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	1.413.600,00
TOTAL		383	-	-	-	-	8.301.260,00

REGRAS PARA ACESSO AOS RECURSOS

Os recursos serão liberados em 01 (uma) parcela anual, mediante solicitação da UEx, por meio por meio do sistema de gestão escolar inteligente PROESC através do link http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes, devendo ser preenchido todos os campos obrigatórios, e deve ser solicitado até o dia 15 de maio do exercício corrente.

Os valores da tabela foram devem observar os limites fixados no art.75 da Lei nº 14.133/2021.

A transferência dos recursos está condicionada ao parecer favorável pela ADINS/GTAE, levando em conta os seguintes critérios:

- a) atestado de inadimplência, emitido pelo Núcleo de Prestação de Contas - NUPREC/SEED;
- b) Plano de trabalho
- c) aprovação do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, encaminhado pela UEx demandante;
- d) pesquisas de preço e mapa consolidado dos equipamentos solicitados.